



Prefeitura Municipal de Sobral

CGC 07.598.634/0001-37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral - Ceará

LEI Nº 009/91

Considera de Utilidade
Pública a ASSOCIAÇÃO
BENEFICIENTE DO BAIRRO
SINHÁ SABÓIA, e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Públi-
ca a Associação Beneficiente do Bairro Sinhá Sabóia, fundada
no dia 01 de maio de 1990, à Avenida Senador Fernandes Távora,
s/n, com sede e fôro nesta cidade, sendo uma entidade civil
sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07
de março de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

Francisco RICHARDO BARRETO Dias
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO